DECRETO Nº 13.921 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7° , inciso I, da Lei n° 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.828.000,00 (Doze milhões oitocentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2^{\circ} - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1° e 2°, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 07 Novembro de 2016, 377° da Fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Paulo de Tarso Cardoso de Mirando Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 07 de novembro de 2016.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva Diretora do Departamento Técnico Legislativo